



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 3 de fevereiro de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº137 Ticket:13700

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00003/2014

As nove horas e quinze minutos do dia trinta e um de janeiro de dois mil e quatorze, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 00003/2014, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a Pregoeira Ana Maria Rodrigues de Almeida e o membro da Equipe de Apoio, Luciana Silvieri Cezarani, ambas designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 3.635 - 06/12/2013, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a Pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas:

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
05.820.332/0001-36 GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR ME	4.333.825 SSP/PA MURILO MIOTTI ARRIBAMAR
62.225.370/0001-84 MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA	4.219.327-8 SSP/SP JOSE OSVALDO MERLI

Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou-se que as empresas atenderam ao prescrito no edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da Lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo fora aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO, constatando-se que a empresa apresentou documentação de forma correta. Declarando vencedora a seguinte empresa:

**GILBERTO MIOTTI ARIBAMAR ME**  
CNPJ: 05.820.332/0001-36  
ENDEREÇO: JERÔNIMO DA VEIGA, 427 - JARDIM ANA MARIA - SOROCABA - SP - 18065-210

Seq.	Item	Descrição	Marca	UN	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	1122	CESTA BASICA CONTEND O:		UN	120	66,0000	79.200,00
	0				0		0
<b>Sub Total</b>							<b>79.200,00</b>
<b>Total Geral</b>							<b>79.200,00</b>

Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nesta ocasião a Pregoeira realiza a devolução do envelope de documentos de habilitação da empresa não declarada vencedora. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela Pregoeira, pelo membro da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem.

### “ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO PROCESSO Nº. 00006/2014, TOMADA DE PREÇO Nº. 00001/2014.”

No dia trinta e um de janeiro de dois mil e quatorze as nove horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 3.732/2014, sob a presidência do Senhor Henrique Eduardo Mariotti, presentes a vice presidente Rosalet Furlaneto Gonçalves dos Santos e o membro Wagner Alexandre dos Santos, para abertura e análise do envelope relativo à fase de habilitação da TOMADA DE PREÇO nº. 00001/2014, objetivando a contratação de empresa especializada em educação, para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino, representado por material didático para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, composto por conjuntos impressos e específicos de cadernos educacionais para o aluno, material complementar, caderno do professor, assessoria e acompanhamento pedagógico e portal de educação na internet, nos termos da TOMADA DE PREÇO nº 00001/2014. A empresa participante: MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 80.190.796/0001-21, representada pelo senhor, JULIANO DA SILVA BRAGUIROLI. Após a abertura do envelope de habilitação e conferência de seus respectivos documentos, esta comissão declarou a empresa participante habilitada. Ato contínuo, o termo de desistência de interposição de recurso contra a fase de habilitação fora assinado pelo representante da empresa o senhor Juliano da Silva Barguirolli. O participante abriu mão do supracitado recurso e, já de posse do termo devidamente assinado, esta comissão considerou vencida a fase de habilitação e ato contínuo, deu prosseguimento ao certame abrindo o envelope de proposta. A proposta estava formatada de acordo com os requisitos exigidos neste Processo Licitatório nº 00006/2014 e abaixo da média orçada através de cotações de mercado. A empresa apresentou a seguinte proposta:

MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA							
Item	Descriçã	Marca	UN	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	
	o						



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 3 de fevereiro de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº137 Ticket:13700

1	MATERI AL DIDATI CO, PARQUE I - ENSINO INFANTI L	MAXIPR INT	UN 45	120,5100	5422,95	CO, 7º ANO DO ENSINO FUNDA MENTA L
2	MATERI AL DIDATI CO, PARQUE II - ENSINO INFANTI L	MAXIPR INT	UN 43	130,9300	5629,99	10 MATERI AL DIDATI CO, 8º ANO DO ENSINO FUNDA MENTA L
3	MATERI AL DIDATI CO, 1º ANO DO ENSINO FUNDA MENTA L	MAXIPR INT	UN 50	159,1800	7959,00	11 MATERI AL DIDATI CO, 9º ANO DO ENSINO FUNDA MENTA L
4	MATERI AL DIDATI CO, 2º ANO DO ENSINO FUNDA MENTA L	MAXIPR INT	UN 47	183,0100	8601,47	12 MATERI AL DIDATI CO, GRUPO I - ENSINO INFANTI L
5	MATERI AL DIDATI CO, 3º ANO DO ENSINO FUNDA MENTA L	MAXIPR INT	UN 42	183,0100	7686,42	13 MATERI AL DIDATI CO, GRUPO II - ENSINO INFANTI L
6	MATERI AL DIDATI CO, 4º ANO DO ENSINO FUNDA MENTA L	MAXIPR INT	UN 40	183,0100	7320,40	<b>Total</b> <b>106.251,23</b>
7	MATERI AL DIDATI CO, 5º ANO DO ENSINO FUNDA MENTA L	MAXIPR INT	UN 48	183,0100	8784,48	Em razão do critério de Menor Preço Global, estabelecido previamente no TOMADA DE PREÇO nº00001/2014, a empresa MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 80.190.796/0001-21, situada na Avenida PORTUGAL, 155 - JARDIM IGAPÓ, LONDRINA - PR, com o valor total de R\$ 106.251,23 (Cento e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Tres Centavos) foi declarada vencedora do certame. Os valores ofertados pelo licitante em cada item do Anexo III constam no mapa de apuração, que foi lavrado durante esta sessão e que é parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, lavrou a presente ata, com o mapa de apuração em anexo, que depois de lida e aprovada vai assinada pela comissão.
8	MATERI AL DIDATI CO, 6º ANO DO ENSINO FUNDA MENTA L	MAXIPR INT	UN 50	215,7400	10787,00	<b>VIII) Atos Oficiais</b>
9	MATERI AL DIDATI	MAXIPR INT	UN 70	215,7400	15101,80	<b>PORTARIA N.º 3770/2014</b>



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 3 de fevereiro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº137 Ticket:13700

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 31 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 3771/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) DALILA APARECIDA FERREIRA ALVES, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA de 03/02/2014 a 04/03/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2012 a 31/08/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 31 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 3772/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) DEISE TOGNOLO, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA de 03/02/2014 a 04/03/2014 referente ao período aquisitivo 19/10/2012 a 18/10/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 31 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 3773/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) GRAZIELE DE CASSIA DOTTA DE LUCA, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO de 03/02/2014 a 04/03/2014 referente ao período aquisitivo 09/08/2012 a 08/08/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 31 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 3774/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM de 03/02/2014 a 04/03/2014 referente ao período aquisitivo 08/09/2012 a 07/09/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 31 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

#### Portaria nº 3.775, de 31 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora Marlene Luiz, ocupante do cargo de Secretária de Administração, portadora do MASP nº 14.289, para responder pelos contratos e termos aditivos de contratos do Município de Albertina.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 31 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 3.776, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a licença sem remuneração da servidora MARIA DO CARMO OLIVERIA DA COSTA, portadora do MASP.: 14.149 ocupante do cargo de Agente de Saúde, nos termos do art. 139 § 1º da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010, conforme requerimento do servidor.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 3 de fevereiro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº137 Ticket:13700

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá a servidora voltar às suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas funções na Unidade Básica de Saúde, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a portaria 3.593/2013.

Prefeitura Municipal de Albertina, 31 de janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

---

**IX) Concursos Públicos**  
Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**  
Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**  
Não há publicação.

---